



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 091/2024 – TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2024.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano IV - Edição N° 091/2024

Publicado em 18/06/2024

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO IV - EDIÇÃO 091/2024 – TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2024.

Município de Cantagalo - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 3

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00	Anulação
08.244.0070.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E	3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0900 Recursos Ordinários (Livre)	Transferência
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	63,02	Anulação
08.244.0070.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1039 FEAS - INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - IPAS VI - 10339	Transferência
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	63,02	Acrescimo
08.244.0070.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E	3.3.90.93.00.00 INDENIZACIONES E RESTITUICOES	1039 FEAS - INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - IPAS VI - 10339	Abertura
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.841,87	Acrescimo
08.244.0070.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E	3.3.90.93.00.00 INDENIZACIONES E RESTITUICOES	1039 FEAS - INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - IPAS VI - 10339	Abertura
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGOGICO	50.000,00	Acrescimo
12.361.0080.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -104	Abertura
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGOGICO	10.000,00	Anulação
12.361.0080.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0900 Recursos Ordinários (Livre)	Abertura
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGOGICO	10.000,00	Acrescimo
12.361.0080.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0900 Recursos Ordinários (Livre)	Abertura
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGOGICO	32.076,41	Anulação
12.361.0080.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0900 Recursos Ordinários (Livre)	Abertura
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGOGICO	32.076,41	Acrescimo
12.361.0080.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0900 Recursos Ordinários (Livre)	Abertura
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	46.003,00	Anulação
12.361.0080.2049 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0900 Recursos Ordinários (Livre)	Abertura
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	50.000,00	Acrescimo
12.361.0080.2049 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0900 Recursos Ordinários (Livre)	Abertura
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

Emisso: por ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no valor: 5534 p 11669204 103626

Município de Cantagalo - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 4

08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	20.000,00	Acrescimo	
12.361.0080.2049 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0900 Recursos Ordinários (Livre)	Abertura	
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	20.000,00	Anulação	
12.361.0080.2049 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0900 Recursos Ordinários (Livre)	Abertura	
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	12.002 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	1.000,00	Acrescimo	
18.542.0100.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0900 Recursos Ordinários (Livre)	Abertura	
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
88 ENCARGOS ESPECIAIS	88.001 ENCARGOS ESPECIAIS	971,15	Acrescimo	
28.945.0100.8078 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLOUÇÕES	4.4.90.93.00.00 INDENIZACIONES E RESTITUICOES	800 CONVENIO MAPA NºM2018/2023 - RETROESCAVADEIRA - 830	Abertura	
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
Autorização de crédito adicional:				
Resumo:	Recurso do crédito adicional:	Valor do crédito adicional:	Valor do crédito adicional:	Valor do crédito adicional:
Suplementar	Anulação de Dotações	265.342,43	46.003,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	63.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	157.339,43	#
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	157.339,43	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	778.565,67	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	778.565,67	#
Suplementar	Superávit Financeiro	61.957,67	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro Vinculado	0,00	61.957,67	#

Emisso: por ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no valor: 5534 p 11669204 103626

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45 www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 090/2024

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.272 de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Anulação de Dotações (cancelamento):
R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

II - Anulação de Dotações (alteração de fonte):
R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

III - Anulação de Dotações (transferência):
R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos II e III, não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.272 de 12/12/2023.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 10 de junho de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 1

Lei Nº 2046 - Decreto nº 90/2024 de 10/06/2024

Esopo	Resumo	Valor do crédito adicional	Valor do crédito adicional	Valor do crédito adicional
Leis Orçamentárias Anual - LOA		Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	356.000,00	25.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	6.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	2,00	325.000,00	#
Despesa:				
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.005 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		15.000,00	
26.452.0050.2020 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1460	0900 Recursos Ordinários (Livre)			
Crédito adicional:	Suplementar			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.005 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		15.000,00	
26.452.0050.2020 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1470	0504 Outras Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias -			
Crédito adicional:	Suplementar			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
06 SECRETARIA DE SAÚDE	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		15.000,00	
10.301.0080.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1981	0900 Recursos Ordinários (Livre)			
Crédito adicional:	Suplementar			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
06 SECRETARIA DE SAÚDE	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		230.000,00	
10.301.0080.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1981	0900 Recursos Ordinários (Livre)			
Crédito adicional:	Suplementar			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
06 SECRETARIA DE SAÚDE	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		20.000,00	
10.301.0080.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2020	02943 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 343			
Crédito adicional:	Suplementar			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
06 SECRETARIA DE SAÚDE	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		25.000,00	
10.301.0080.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2030	02984 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
06 SECRETARIA DE SAÚDE	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		40.000,00	
10.301.0080.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2060	0900 Recursos Ordinários (Livre)			
Crédito adicional:	Suplementar			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
06 SECRETARIA DE SAÚDE	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		40.000,00	
10.301.0080.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2070	0903 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303			
Crédito adicional:	Suplementar			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		23.000,00	
08.244.0070.2038 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2440	1010 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - 1010			
Crédito adicional:	Suplementar			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.000,00	
08.244.0070.2038 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2520	10207 Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade -			
Crédito adicional:	Suplementar			Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

Emisso: por ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no valor: 5034 p 11669204 1036411



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 091/2024 – TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2024.

PAGINA 03

Município de Cantagalo - 2024		Relatório de alteração orçamentária por funcional programática		Página: 2	
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	Abertura	23.000,00	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0070.2037	PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
2670	0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:		2.000,00	
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	Abertura	2.000,00	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
08.243.0070.2039	ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
3112	10027 Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade				
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:		25.000,00	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	Abertura	25.000,00	
08.002	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO				
12.361.0080.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Alteração de Fonte		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3641	0010 FUNDOS - 9% - Sobre Transferências Constitucionais - 102				
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:		25.000,00	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	Abertura	25.000,00	
08.002	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO				
12.361.0080.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Alteração de Fonte		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3650	00104 FUNDOS - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - 104				
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:		5.000,00	
09	SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	Abertura	5.000,00	
09.002	DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO				
27.813.0000.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ESPORTES		Transferência		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
4420	0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:		5.000,00	
09	SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	Abertura	5.000,00	
09.002	DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO				
27.813.0000.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ESPORTES		Transferência		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E				
4420	0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:		1.000,00	
12	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Acréscimo	Abertura	1.000,00	
12.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE				
18.542.0102.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		Transferência		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
5140	0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:		1.000,00	
12	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Acréscimo	Abertura	1.000,00	
12.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE				
18.542.0102.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		Transferência		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
6170	0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:			
Autorização de crédito adicional:					
Resumo	Recurso do crédito adicional	 Tipo de alteração	 Tipo de exclusão	Previsão	Realização
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	---	398.000,00	26.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	---	398.000,00	25.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Alteração de Fonte	0,00	328.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Alteração de Fonte	0,00	328.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Transferência	0,00	6.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Transferência	0,00	6.000,00 #

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185
CNPJ 78.279.981/0001-45

DECRETO MUNICIPAL Nº 91/2024

SÚMULA Institui a Comissão Intersetorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) requerem esforços conjuntos dos diversos órgãos envolvidos na aplicação, no cumprimento das medidas socioeducativas e no atendimento aos adolescentes;

O **Prefeito do Município de Cantagalo**, Estado do Paraná, **João Konjanski**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cantagalo/PR, a Comissão Intersetorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), com a finalidade de articular as políticas governamentais e elaborar estratégias conjuntas para o desenvolvimento de ações relativas à execução de medidas socioeducativas, de que trata a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art.2º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela articulação entre os seguimentos que compõem a Comissão, não isentando a responsabilidade das demais secretarias municipais de acordo com as respectivas Políticas Públicas.

Art.3º São atribuições da Comissão Intersetorial do SINASE:

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185
CNPJ 78.279.981/0001-45

I - realizar reuniões bimestrais para tratar de assuntos relativos à execução de medidas socioeducativas;

II - participar do processo de planejamento das ações relativas à execução de medidas socioeducativas, assim como assegurar a previsão de recursos necessários ao atendimento socioeducativo;

III - garantir um espaço de articulação, planejamento e acompanhamento das ações desenvolvidas no atendimento socioeducativo, promovendo a transversalidade das políticas intersetoriais no Atendimento Socioeducativo;

IV - contribuir para o levantamento e a consolidação das informações, subsidiando o órgão gestor municipal na operacionalização e na avaliação das ações implantadas e na implementação das políticas públicas voltadas para os adolescentes em conflito com a lei.

Art. 4º A Comissão Intersetorial será constituída por um representante, titular e um suplente, de cada órgão e entidade a seguir indicados:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Juliana Ribeiro dos Santos Barreto
Suplente: Lilian keil Padilha dos Santos

2. Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Cristina Dolizete Amaral Zavelinski
Suplente: Jaqueline Souza dos Santos

3. Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Adeline Fatima de Souza
Suplente: Ivone Aparecida Correa

4. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Cleber Jose Mandecal
Suplente: Misael Padilha dos Santos

5. Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Turismo:
Titular: José Rafael Leporassi
Suplente: Rafaela Arce Funes

6. Secretaria de Indústria e Comércio:
Titular: Eliton Luiz Ravanello

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185
CNPJ 78.279.981/0001-45

Suplente: Marilze de Fatima Spitzner

7. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: João Carlos Marcondes Pedroso
Suplente: Sirlei Okonoski

8. Conselho Municipal de Assistência Social
Titular: Ivanete Biava
Suplente: Ronildo José da Silva

9. Conselho Tutelar:
Titular: Leandro Silveira
Suplente: Roseli Aparecida da Luz Oliveira Cardoso

10. Conselho da Comunidade:
Titular: Kawana Scopel de Oliveira
Suplente: Maikon Douglas Mazzon Bedim

11. Núcleo Regional de Educação:
Titular: Josiane Stronczek
Suplente: Edicleia Pastóri Nunes

12. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: Elizabete Guimarães Daros
Suplente: Simone Baran

Art. 5º A participação na Comissão Intersetorial é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cantagalo, em 18 de junho de 2024.

JOÃO KONJANSKI
1924119934
JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 091/2024 – TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2024.

PAGINA 04



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 24 DE JUNHO DE 2024**, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2024**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO E RECUPERAÇÃO DA CONCHA DA ESCAVADEIRA DOOSAN DX 140LC. PATRIMONIO Nº 1738**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar da dispensa de licitação, o licitante deverá estar credenciado no sistema "DISPENSA ELETRONICA" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 18 de junho de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024-PMC**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SUPORTE BÁSICO TIPO B, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1737/2023, ATRAVÉS DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023, REALIZADO PELO 22º BATALHÃO LOGÍSTICO AEROMÓVEL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representado pelo Sr. JOÃO KONJUNSKI

CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA.
CNPJ: 03.093.776/0001-91
Representada pelos Srs. MANUELLA JACOB

Valor total lotes: **RS 278.490,00** (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais).
Data do Contrato: 17 de junho de 2024.
Vigência do contrato: 120 dias.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-PMC**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CONFORME CONVÊNIO/SECID Nº 282/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Contratante: **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representante Sr. JOÃO KONJUNSKI

Contratada: **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
CNPJ/MF sob o nº 33.441.004/0001-64
Representada pela Sra. ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA

VALOR TOTAL RS 264.500,00 (DUZENTOS E SEXTENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
Data do contrato: 18 de junho de 2024.
Vigência: 365 dias.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 74, INCISO I da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 214/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado nos documentos que integram este processo **HOMOLOGA** o procedimento de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB Nº 08/2024**, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SUPORTE BÁSICO TIPO B, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1737/2023, ATRAVÉS DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023, REALIZADO PELO 22º BATALHÃO LOGÍSTICO AEROMÓVEL" e adjudica a empresa **MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.093.776/0001-91, vencedora do item **01 - ÂMBULANCIA TIPO B, MARCA RENAULT, MODELO MASTER L2H2**, com valor global de **RS 278.490,00** (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais).

Cantagalo, 17 de junho de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 091/2024 – TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2024.

PAGINA 05



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2024 - PMC
 HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2024-PMC, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CONFORME CONVÊNIO/SECID Nº 282/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 33.441.004/0001-64, com valor total de R\$ 264.500,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Cantagalo, 18 de junho de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Prefeitura de **CANTAGALO** Secretaria de **Saúde**
fazendo mais por você!
 GESTÃO 2021/2024
CAMPANHA CONTRA A PARALISIA INFANTIL
Leve seu filho para vacinar na unidade de saúde mais Próxima
A partir de 27/05
Dose Extra (Gotinha) para crianças de 1 ano a menores de 5 anos
Atualização vacinal para bebês de até 1 ano com esquema vacinal incompleto



**PREFEITURA MUNICIPAL
 CANTAGALO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
 EDITAL Nº 010/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, **JOÃO KONJUNSKI**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 001/2024, de Abertura do Processo Seletivo Simplificado do Magistério do Município de Cantagalo - PR, publicado no dia 02 de maio de 2024;

Considerando o Edital nº 009/2024 com o gabarito provisório;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - O Gabarito da Prova Objetiva após Recursos, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Processo Seletivo Simplificado do Magistério do Município de Cantagalo - PR, de acordo com os anexos deste Edital.

Art. 2º - O Anexo I contém o Gabarito da Prova Objetiva após Recursos; O Anexo II contém as respostas aos recursos contra o gabarito provisório.

Cantagalo, 18 de junho de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito do Município de Cantagalo - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL
 CANTAGALO**

ANEXO I – GABARITO DA PROVA OBJETIVA

PROFESSOR 20H									
01 : E	02 : C	03 : B	04 : D	05 : A	06 : B	07 : E	08 : A	09 : E	10 : C
11 : D	12 : B	13 : B	14 : E	15 : D	16 : C	17 : E	18 : N	19 : A	20 : E

PROFESSOR 20H - DISTRITO DO CAVACO									
01 : E	02 : C	03 : B	04 : D	05 : A	06 : B	07 : E	08 : A	09 : E	10 : C
11 : D	12 : B	13 : B	14 : E	15 : D	16 : C	17 : E	18 : N	19 : A	20 : E



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 091/2024 – TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2024.

PAGINA 07



		<p>Nessa etapa, ele compreende a diferença entre imagem e escrita, começa a experimentar escrever as letras mais familiares e observa que algumas palavras são mais curtas e outras mais longas.</p> <p>https://institutoeurobar.com.br/4-estagios-de-desenho-e-escrita-dos-15-meses-aos-3-anos/FEHEXNCS</p> <p>ESCUERO, C. M., BARBOSA, E. M., SILVA, J. C. O desenvolvimento de crianças de três anos e sua articulação com os rudimentos da escrita. <i>Revista Brasileira de Estudos em Educação, Acaraçua</i>, p. 2389-2395, 2016. DOI: 10.21723/revista.v11.n.esp4.5194. Disponível em: https://periodicos.fclar.unesp.br/online/article/view/5194. Acesso em: 8 jul. 2022.</p> <p>Learning to Write and Draw. Zero to Three, 2016. Disponível em: https://www.zerothree.org/resources/305-learning-to-write-and-draw. Acesso em: 8 jul. 2022.</p> <p>PINETO, D. P., LOBO, R. de C. A., SANTOS, R. S., SILVA, R. da R., PAULA, V. C. A IMPORTÂNCIA DO DESENHON NA EDUCAÇÃO INFANTIL. <i>Revista Brasileira de Estudos em Educação, Ciências e Educação</i>, [S. L.], v. 7, n. 7, p. 1487-1506, 2012. DOI: 10.51891/revista.v7.n7.1506. Disponível em: https://periodicos.pro.br/online/article/view/1506. Acesso em: 8 jul. 2022.</p> <p>FUNÇÕES PSICOLÓGICAS SUPERIORES http://arquivos.ufpa.br/conten/uploads/149433/2018/08/funcoespsicologicas_superiores.pdf São exemplos de funções psicológicas superiores</p> <p>As funções psicológicas superiores (FPS), tais como a atenção, memória, imaginação, pensamento e linguagem são organizadas em sistemas funcionais, cuja finalidade é organizar adequadamente a vida mental de um indivíduo em seu meio.</p> <p>"Durante muito tempo, faz-se os trabalhos de Piaget, colocou-se excessiva ênfase no processo de construção da consciência como um fenômeno auto-estruturante. Embora não se discorde de que a atividade do sujeito seja básica para este fim, há razões para se crer que as origens da vida consciente e do pensamento abstrato devem ser procuradas na interação do organismo com as condições de vida social, e nas formas histórico-sociais de vida da espécie humana. Os processos superiores humanos são mediados pela linguagem e estruturados não em localizações anatômicas fixas no cérebro, mas em sistemas funcionais, dinâmicos e historicamente mutáveis. Assim, a linguagem é instrumento do pensamento humano, uma vez que apropria conceitos e signos, e o plano da consciência não precede, mas se constitui e tem sua origem na vida social do homem. Nesta abordagem das funções psicológicas superiores será feita uma síntese de sua origem e natureza, com base nas descobertas atuais da Psicologia e Neuropsicologia, particularmente nas ideias de Vigotski e Luría."</p> <p>FUNÇÕES PSICOLÓGICAS SUPERIORES: ORIGEM SOCIAL E NATUREZA MEDIADA SUPERIOR PSYCHOLOGICAL FUNCTIONS: SOCIAL ORIGIN AND MEDIATED NATURE Rujala Júlia Batista VERONEZI/ Bento Pereira DAMASCENOZ/ Yvens Barbosa FERIANEZE3</p>	
--	--	--	--

Edital nº 010/2024 - Processo Seletivo Simplificado do Magistério de Cantagalo/PR

7



00055	PROFESSOR ZBH	114	<p>Venho por meio deste interpor recurso, solicitando a avaliação da questão de número 11 de conhecimentos específicos para o cargo de professor 20 horas do Município de Cantagalo/PR, realizado domingo dia 09/06/2024 no período da manhã.</p> <p>Viço que, na questão [11] antes o enunciado foi muito longo sobre qual assunto em específico e o que realmente a banca quer saber: de uma vez que iniciou e enunciado tratando da literatura sobre aprendizagem e desenvolvimento, citando que o desenho infantil pode apresentar diferentes estágios, e em pesquisas sabe-se que o desenho infantil tem (4) quatro estágios. [E] a conclusão do enunciado diz que considerando o primeiro estágio a criança utiliza-se predominantemente da condição psicológica superior? Porém, em momento algum o enunciado cita o nome do teórico ao qual se faz referência na condição psicológica, e em pesquisas realizadas sabe-se que a questão [11] antes apresenta duas alternativas corretas, sendo elas memória e linguagem, e sobre o primeiro estágio do desenho infantil são as garantias:</p> <p>Condição Analisando que a questão aborda o primeiro estágio do desenho, ou seja, as garantias, não vejo em que ponto pode afirmar que a memória é a condição predominante. Viço que para a criança reproduzir algo ela precisa ter o conhecimento acerca daquilo que ela observa e que lhe foi exposto, outro fato é que no primeiro estágio de desenho infantil relembração (gatilhos) utiliza-se muito mais da coordenação motora e de traçado, pois nesse estágio as crianças estão descobrindo os objetos e a si mesma testando vários movimentos para ver no que resultará. Viço que, desta forma o enunciado levou o candidato a dúvidas e induzindo ao erro.</p> <p>LITERATURA NA APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO https://edufacitor.com.br/blog/propriedades-da-linguagem-na-educacao-infantil-2023-10-16/</p> <p>A BNCC como Normas da Prática Literária na Educação Infantil A BNCC, ao trazer a leitura para o centro das práticas pedagógicas na Educação Infantil, não apenas reconhece a importância da alfabetização, mas também destaca a leitura como um meio de construção de significados, interpretação de mundo e enriquecimento do repertório cultural. A base curricular reforça que a leitura, além de uma habilidade técnica, é uma ferramenta vital para o desenvolvimento integral da criança.</p> <p>A ênfase na diversidade de gêneros textuais e na interação social durante as práticas de leitura destaca a visão da BNCC de que a formação literária deve ser rica, plural e integrada à realidade das crianças.</p> <p>ESTAGIOS DO DESENHON NA EDUCAÇÃO INFANTIL https://institutoeurobar.com.br/4-estagios-de-desenho-e-escrita-dos-15-meses-aos-3-anos/ DATA DA PUBLICAÇÃO 24/08/2022</p> <p>4 estágios de desenho e escrita dos 15 meses aos 3 anos. Entendo o início do processo de desenho e escrita, uma linha evolutiva no desenvolvimento da criança.</p> <p>4 ESTAGIOS DE DESENHO E ESCRITA DOS 15 MESES AOS 3 ANOS DE IDADE</p> <p>4 estágios de desenho e escrita dos 15 meses aos 3 anos. Entendo o início do processo de desenho e escrita, uma linha evolutiva no desenvolvimento da criança.</p> <p>O desenvolvimento motor e cognitivo são vistos como dois dos principais indicadores do desenvolvimento infantil. Por isso, para estimular esse desenvolvimento, as experiências de desenho e escrita são ótimas aliadas.</p> <p>Além disso, por meio dessas experiências é possível promover a criatividade. Certamente, a criatividade é peça fundamental. Pois, a partir dela, a criança é estimulada a refletir, aprender e reproduzir o que é observado por ela, em casa ou na escola.</p> <p>Por isso, entregue a criança materiais de desenho e pintura e observe. Pois será perceptível sua evolução ao longo do tempo tanto em questões de manuseio dos materiais, quanto em relação às produções finais.</p> <p>O jeito de pegar na lápis, a força que coloca ao rabiscar e se deslizar ou formas reproduzidas vão mudando, de</p>	
-------	---------------	-----	--	--

Edital nº 010/2024 - Processo Seletivo Simplificado do Magistério de Cantagalo/PR

8



		<p>acordo com o desenvolvimento.</p> <p>Por isso, no início, pintar, rabiscar ou escrever não têm diferença, mas, aos poucos, a criança vai descobrindo as possibilidades de utilizar as cores e representar a realidade.</p> <p>Por exemplo, existem 4 estágios de desenho e escrita que podem ser observados e medidos que os pequenos crescem, dos 15 meses aos 3 anos de idade.</p> <p>Isso acontece porque cada criança se desenvolve de maneira e em tempo diferentes. Afinal, cada uma está inserida em contextos e realidades distintas e cada ser único.</p> <p>1º ESTÁGIO – RABISCO ALIQUOTADO (15 MESES A 2 ANOS E MEIO): Primeiramente, nesse primeiro estágio, as crianças estão descobrindo os objetos e a si mesmas. Então elas testam movimentos diversos para ver qual resultado obtêm.</p> <p>Por exemplo, colocam forças diferentes ao pegar no lápis ou do lado de cima e percebem que seus movimentos geram linhas e rabiscos. Geralmente, a criança nessa idade não possui destreza manual para realizar os movimentos. Mas se dispõe bastante com o resultado, sem saber que é algo novo e importante saber e descobrir a textura do papel, do tipo de cera e do lápis. Além disso, o cheiro da tinta e o barulho do lápis ao riscar o papel são experiências satisfatórias para avar seus sentidos.</p> <p>Portanto é importante lembrar que cada criança possui características próprias. Para algumas crianças, estes estímulos podem não ser interessantes, e mesmo de crianças que não reagem bem a partir utilizando o dedo.</p> <p>Por esse motivo, cada uma deve ter suas singularidades respeitadas e precisam ser estimuladas gradativamente e no momento certo.</p> <p>2º ESTÁGIO – RABISCO CONTROLADO (2 A 3 ANOS): Com o crescimento e prática, os pequenos desenvolvem um maior controle sobre a musculatura das mãos e dos dedos, pois, além de terem uma noção de força mais aprimorada para colocar sobre os objetos, sua coordenação motora passa por uma evolução em relação ao 1º estágio, resultando em rabiscos mais controlados.</p> <p>Por conta disso, nesse 2º estágio, as crianças costumam fazer rabiscos repetidos no papel, já ensaiando algumas formas, círculos abertos, linhas diagonais, curvas horizontais ou verticais. Gradativamente, elas fazem a transição para segurar o pé de cera ou lápis no espaço entre o polegar e o dedo indicador, de forma mais segura e precisa.</p> <p>3º ESTÁGIO – LINHAS E FORMAS (3 ANOS E MEIO A 4 ANOS E MEIO): Por isso, a partir dessa etapa, a criança começa a perceber que a escrita é composta por linhas e padrões definidos. Ela tenta imitar a representação das letras, a partir dos seus desenhos no papel.</p> <p>Também com isso, ele consegue assimilar que as linhas e curvas que representam as letras possuem um significado. Portanto, por mais que ele ainda não saiba escrever, esse é um estágio importante para o desenvolvimento da escrita no futuro.</p> <p>4º ESTÁGIO – IMAGENS DE OBJETOS OU PESSOAS (3 A 5 ANOS): Sendo assim, a habilidade de visualizar um objeto, manter essa imagem gravada na memória e representar o que foi visto através de um desenho demora um tempo para ser desenvolvida.</p> <p>Pois, no começo as crianças fazem desenhos com pouco ou sem nenhum planejamento e criam nomes a partir do que elas conhecem para dizer o que desenharam.</p> <p>Desse forma, esse 4º estágio é diferente, pois a criança tem a capacidade de planejar antes de desenhá-lo, de modo que os desenhos sejam mais fiéis à realidade, com mais detalhes e significados.</p> <p>Por exemplo, quando o pequeno começa a desenhá-los figuras de forma proposital, significa que ele domina o pensamento simbólico. Ou seja, ele entende que as linhas e formas que estão no papel podem ter algum significado.</p> <p>Nessa etapa, ele compreende a diferença entre imagem e escrita, começa a experimentar escrever as letras mais familiares e observa que algumas palavras são mais curtas e outras mais longas.</p> <p>https://institutoeurobar.com.br/4-estagios-de-desenho-e-escrita-dos-15-meses-aos-3-anos/FEHEXNCS</p> <p>ESCUERO, C. M., BARBOSA, E. M., SILVA, J. C. O desenvolvimento de crianças de três anos e sua articulação com os rudimentos da escrita. <i>Revista Brasileira de Estudos em Educação, Acaraçua</i>, p. 2389-2395, 2016. DOI: 10.21723/revista.v11.n.esp4.5194. Disponível em: https://periodicos.fclar.unesp.br/online/article/view/5194.</p>	
--	--	---	--

Edital nº 010/2024 - Processo Seletivo Simplificado do Magistério de Cantagalo/PR

9



00056	PROFESSOR ZBH	114	<p>Acesso em: 8 jul. 2022.</p> <p>Learning to Write and Draw. Zero to Three, 2016. Disponível em: https://www.zerothree.org/resources/305-learning-to-write-and-draw. Acesso em: 8 jul. 2022.</p> <p>PINETO, D. P., LOBO, R. de C. A., SANTOS, R. S., SILVA, R. da R., PAULA, V. C. A IMPORTÂNCIA DO DESENHON NA EDUCAÇÃO INFANTIL. <i>Revista Brasileira de Estudos em Educação, Ciências e Educação</i>, [S. L.], v. 7, n. 7, p. 1487-1506, 2012. DOI: 10.51891/revista.v7.n7.1506. Disponível em: https://periodicos.pro.br/online/article/view/1506. Acesso em: 8 jul. 2022.</p> <p>FUNÇÕES PSICOLÓGICAS SUPERIORES http://arquivos.ufpa.br/conten/uploads/149433/2018/08/funcoespsicologicas_superiores.pdf São exemplos de funções psicológicas superiores</p> <p>As funções psicológicas superiores (FPS), tais como a atenção, memória, imaginação, pensamento e linguagem são organizadas em sistemas funcionais, cuja finalidade é organizar adequadamente a vida mental de um indivíduo em seu meio.</p> <p>"Durante muito tempo, faz-se os trabalhos de Piaget, colocou-se excessiva ênfase no processo de construção da consciência como um fenômeno auto-estruturante. Embora não se discorde de que a atividade do sujeito seja básica para este fim, há razões para se crer que as origens da vida consciente e do pensamento abstrato devem ser procuradas na interação do organismo com as condições de vida social, e nas formas histórico-sociais de vida da espécie humana. Os processos superiores humanos são mediados pela linguagem e estruturados não em localizações anatômicas fixas no cérebro, mas em sistemas funcionais, dinâmicos e historicamente mutáveis. Assim, a linguagem é instrumento do pensamento humano, uma vez que apropria conceitos e signos, e o plano da consciência não precede, mas se constitui e tem sua origem na vida social do homem. Nesta abordagem das funções psicológicas superiores será feita uma síntese de sua origem e natureza, com base nas descobertas atuais da Psicologia e Neuropsicologia, particularmente nas ideias de Vigotski e Luría."</p> <p>FUNÇÕES PSICOLÓGICAS SUPERIORES: ORIGEM SOCIAL E NATUREZA MEDIADA SUPERIOR PSYCHOLOGICAL FUNCTIONS: SOCIAL ORIGIN AND MEDIATED NATURE Rujala Júlia Batista VERONEZI/ Bento Pereira DAMASCENOZ/ Yvens Barbosa FERIANEZE3</p> <p>Tratado utilizado https://hede.unoeste.br/handle/hede/4741 Use este identificador para citar ou linkar para este item: https://hede.unoeste.br/handle/hede/4741 Tipo do documento: DISSERTAÇÃO Dissertação</p> <p>"As FPS, de acordo com os pressupostos teóricos epistemológicos de Vigotski, são desenvolvidas no âmbito dos processos psicológicos culturais: memória mediada, atenção involuntária, compreensão, abstração, vontade, pensamento"</p>	
-------	---------------	-----	---	--

Edital nº 010/2024 - Processo Seletivo Simplificado do Magistério de Cantagalo/PR

10



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 091/2024 – TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2024.



			recursos copiados e colados igualmente, cabe pena de o recurso ser sumariamente indeferido. É/ou De acordo com 12.2.2, do referido Edital, "a cada candidato cabe apenas UM recurso por questão da Prova Objetiva, cujos não análise dos recursos caso contrário." Portanto, o recurso está indeferido! Atenciosamente, Banca Examinadora	
000094	PROFESSOR ZOH	948	Prezada banca examinadora, venho por meio desta solicitar a análise dessa questão, por haver duas respostas certas, que seria a alternativa B e a alternativa E, porque para a maioria dos professores não decidiram nada contra o projeto, e nem a green adiantou.	INDEFERIDO
000083	PROFESSOR ZOH	1541	Prezada(s) Candidato(s), Entre a literatura que discute aprendizagem e desenvolvimento, encontram-se as produções de Lev Vygotski. Observe e que esse teórico analisou sobre o desenho infantil: "Na figura humana, é comum representar a cabeça, as pernas, frequentemente os braços e o rosto. A representação da figura humana limita-se a isso. São os chamados cabeças-pernas, ou seja, seres esquemáticos desenhados pelo criança no lugar da figura humana. [...] Um marco essencial dessa idade é que a criança desenha de memória e não de observação" (Vigotski, 2018, p. 106-107). O que comprava, a partir de um dos maiores teóricos que trata da aprendizagem e desenvolvimento, que na questão 11, a opção correta é a "D". Referências: VIGOTSKI, Lev Semionovich. Imaginação e criação na infância. 14 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2018. Atenciosamente, Banca Examinadora	INDEFERIDO
000080	PROFESSOR ZOH	1841	Soluto que a questão 18 seja anulada, pois o enunciado pede a alternativa INCORRETA sobre os marcos legais em relação à deficiência física neuromotora. A alternativa B se refere às pessoas com deficiência como "deficiente físico". Um dos grandes marcos legais da atualidade sobre o tema, é justamente a nomenclatura de PESSOA COM DEFICIÊNCIA e não mais deficiente, já que a deficiência não pode definir a identidade social de uma pessoa. O	QUESTÃO ANULADA

Edital nº 010/2024 - Processo Seletivo Simplificado do Magistério de Cantagalo/PR

11



			prova(s) documento utilizado pela banca para a construção da questão "INSTRUÇÃO Nº 15/2018 SEED/UEOD_não dá ("deficiente") e sim ("a) Deficiência Física Neuromotora - avaliação pedagógica e clínica contemplando aspectos relativos às áreas do desenvolvimento (motora/gostomotora, cognitiva, afetivo-emocional) considerando as habilidades adaptativas, práticas sociais e conceituais e quando necessário a comunicação alternativa". Dessa forma, solicito anulação, já que tanto a alternativa A quanto a B estão incorretas.	"pessoa com deficiência". Atenciosamente, Banca Examinadora
000154	PROFESSOR ZOH	154	Todas as alternativas estão corretas.	Prezada(s) Candidato(s), Para o seu recurso ser avaliado, é necessário apresentar fundamentação técnica e científica que comprove que o gabarito está equivocado. Não é o caso do vosso recurso. Portanto, o recurso está INDEFERIDO! Atenciosamente, Banca Examinadora

Edital nº 010/2024 - Processo Seletivo Simplificado do Magistério de Cantagalo/PR

12



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
EDITAL Nº 011/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO KONJUNSKI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 001/2024, de Abertura do Processo Seletivo Simplificado do Magistério do Município de Cantagalo - PR, publicado no dia 02 de maio de 2024;

Considerando o Edital nº 010/2024 com o gabarito da prova objetiva após recursos;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - O Resultado e Classificação do Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Processo Seletivo Simplificado do Magistério do Município de Cantagalo - PR, de acordo com os anexos deste Edital.

Art. 2º - A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado é feita em duas listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PPP (Anexo I), a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos PPP (Anexo II). Não houve inscritos para a cota PcD.

Art. 3º - Todos os cálculos citados neste edital para composição da média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

Art. 4º - Em caso de igualdade na nota da Classificação Final, foi utilizado como critério de desempate, o contido no item 11.5 do Edital nº 001/2024 de abertura.

Art. 5º - A homologação final do resultado e da classificação dar-se-á através de Decreto expedido pelo Município de Cantagalo - PR.

Cantagalo, 18 de junho de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito do Município de Cantagalo - PR

Edital nº 011/2024 - Processo Seletivo Simplificado do Magistério de Cantagalo/PR

1



ANEXO I - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA

PROFESSOR ZOH										
Inscrição	Candidato	LP	MAT. R.L	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
17	JOSIANE DOS SANTOS VICZAK	3	3	2	9	86,00	86,00	APROV	3ª	15/03/1977
105	CAMILA MARIA WILHEM JACUBOWSKI	5	3	1	8	84,00	84,00	APROV	2ª	12/06/2006
28	NALVA LETICIA CHAVES	3	3	2	8	80,00	80,00	APROV	3ª	10/02/1988
123	ISABELLA DE LIMA BRANDEIRO	3	2	1	9	78,00	78,00	APROV	4ª	09/04/2003
56	MARIA APARECIDA BURKHARDT	4	3	2	7	78,00	78,00	APROV	5ª	26/02/1981
1	ROSANA MARIA MALACARNE	4	3	2	7	78,00	78,00	APROV	6ª	17/07/1986
88	TALITA MERICA DE SOUZA	4	3	2	7	78,00	78,00	APROV	7ª	04/06/1993
73	JENEFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA	4	3	2	7	78,00	78,00	APROV	8ª	26/12/1995
97	LUCAS HAROT DE LIMA	4	2	1	8	76,00	76,00	APROV	9ª	11/12/1998
83	NASTACIA PENEKE PRIES	5	1	2	7	74,00	74,00	APROV	10ª	18/07/1999
180	ARIELA PRISCILA LIMA DE SOUZA DA SILVA	4	3	1	7	74,00	74,00	APROV	11ª	26/02/2001
170	KAMILU VITORIA ROSA DE LARA	4	3	1	7	74,00	74,00	APROV	12ª	18/02/2006
4	TÁSENE PEREIRA DIANTORA	3	3	2	7	74,00	74,00	APROV	13ª	20/03/1987
18	SILVIA DA CONCEIÇÃO	3	3	2	7	74,00	74,00	APROV	14ª	13/06/1987
178	JÓÃO RAFAEL SVARZ	3	3	2	7	74,00	74,00	APROV	15ª	02/02/2007
183	ANA MARIA VANESSA JACUBOWSKI	2	3	1	8	72,00	72,00	APROV	16ª	28/11/1994
44	SARAH LETICIA DE LIMA	5	3	1	6	72,00	72,00	APROV	17ª	23/02/2006
96	CRISTINA DE LURDES SCHMIDT	4	3	2	6	72,00	72,00	APROV	18ª	14/06/1979
158	PAULLA SAMIRAH CAMARGO DOS SANTOS	4	3	0	7	70,00	70,00	APROV	19ª	25/02/2005
177	MARIA VITÓRIA ALVARISTO	3	3	1	7	70,00	70,00	APROV	20ª	27/02/2007
29	IVANIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	2	2	1	8	68,00	68,00	APROV	21ª	22/07/1982
85	DANIEL ANTONES DE CAMARGO SOUZA	5	3	0	6	68,00	68,00	APROV	22ª	16/11/2000
49	LINDOMAR GONÇALVES DE ABEU	4	3	1	6	68,00	68,00	APROV	23ª	11/06/1991
2	ESTEERANNY FREDERESCHI	4	3	1	6	68,00	68,00	APROV	24ª	27/12/2002
162	EVELIN RODRIGUES	4	3	1	6	68,00	68,00	APROV	25ª	14/02/2005
77	DENISE BONFIM DA SILVA	3	3	2	6	68,00	68,00	APROV	26ª	17/02/2000
5	JACILEI APARECIDA TEIXEIRA	3	2	1	7	66,00	66,00	APROV	27ª	28/02/1996
90	MARITHA JORDANA PRIES	3	2	1	7	66,00	66,00	APROV	28ª	16/02/2007
6	VIVIANE DE FATIMA HULF	4	3	2	5	66,00	66,00	APROV	29ª	18/03/1997
179	ALESSANDRA LUBACHESKI MAYER	1	2	1	8	64,00	64,00	APROV	30ª	17/04/1998
99	PAULLA PATRICIA LEANOSKI	3	3	1	6	64,00	64,00	APROV	31ª	12/05/1981
74	LUCIANA PANZENHAGEN SANTOS	3	3	1	6	64,00	64,00	APROV	32ª	28/07/1989
120	DALIANE APARECIDA MACHADO	3	3	1	6	64,00	64,00	APROV	33ª	28/04/1994
121	GABRIELA PERISSAN DA SILVA	3	3	1	6	64,00	64,00	APROV	34ª	06/02/2004
86	JULIA NATANIELA GRANEMANN MULLER	3	3	1	6	64,00	64,00	APROV	35ª	02/08/2006
43	LUIZMAR CECHELE	2	3	2	6	64,00	64,00	APROV	36ª	09/09/1980

Edital nº 011/2024 - Processo Seletivo Simplificado do Magistério de Cantagalo/PR

2

